



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Parecer conjunto sobre Projeto de Lei 5.244/2020

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	24	06	20
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	X	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo e dá outras providências

Despacho do Presidente:

Designo para Relator: Vereador Luiz Cláudio Carvalho de Souza, de 25 de junho de 2020.

Eduardo Faustina da Rosa
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

I - Relatório:

Trata-se de PL que Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo e dá outras providências.

O Projeto de Lei foi protocolado nesta Casa em 08/06/2020, sendo lido em Plenário na Sessão Ordinária ocorrida no mesmo dia para a devida publicidade externa.

Em 10 de fevereiro de 2020, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça.

Em reunião realizada no dia 10/06/2020, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou ao Presidente da Câmara, Vereador Antônio Clésio Costa, o envio de expediente ao Executivo Municipal para que este esclareça sobre a divergência entre o projeto de Lei e a minuta do convênio, especialmente quanto ao número de parcelas e o prazo de vigência, bem como apresentasse a ata do conselho



municipal de saúde.

Em 23/06/2020, o Prefeito encaminhou nova minuta do convênio de que trata ao projeto e a ata do conselho municipal de saúde, datada de 19 de junho de 2020, sanando as dúvidas da comissão de Constituição e Justiça.

Em 24 de junho de 2020, a Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela constitucionalidade do projeto.

Dando continuidade ao processo legislativo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento que se manifestou favorável à proposição em 25 de junho de 2020.

No mesmo dia, haja vista a vigência do prazo do convênio a ser firmado através do presente projeto de lei e sua urgência na tramitação o projeto de lei foi encaminhado para esta Comissão de Educação e Assistência Social, para análise do mérito.

E sucinto o relatório.

ANÁLISE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda nos termos do Art. 78, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, saúde, saneamento, assistência e previdência social.

O Projeto trata-se de uma Concessão de auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo, Hospital São Camilo, na importância de R\$ 1.422.777,06 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e sete reais e seis centavos) que serão divididos e repassados em 6 parcelas mensais.

Ressaltamos inicialmente que quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, projeto já foi analisado pelas Comissões pertinentes, cabendo a esta Comissão de Saúde e Assistência Social examinar o mérito do projeto para o município, observando o reflexo na área de saúde e assistência social.

Conforme Exposição de Motivos da Secretária Municipal de Saúde, Graciela Wiemes Ribeiro, o auxílio financeiro de que trata o Projeto tem por objetivo a autorização de auxílio financeiro para a celebração de convênio entre o município de Imbituba e a Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo e que tem por finalidade a prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento de



urgência e emergência, diagnóstico e tratamento aos usuários do sistema único de saúde - SUS.

A presente Comissão em análise ao Projeto de Lei e aos documentos anexados considera de extrema relevância o repasse financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo, uma vez que a referida instituição desempenha papel fundamental para a saúde no município de Imbituba, sendo essa a única unidade de saúde em Imbituba a prestar serviços de pronto atendimento 24 horas.

Cabe destacar que assim como grande parte das unidades hospitalares do Brasil, o Hospital São Camilo passa por dificuldades financeiras, sendo necessária a ajuda financeira do município de Imbituba para que os serviços essenciais à população sejam mantidos com qualidade.

Ressalta-se, ainda, a urgência da presente autorização, pois o convênio anterior findou, sendo a manutenção do convênio fundamental para a manutenção de suas atividades o auxílio financeiro de que trata o presente projeto de Lei.

Ademais, é sabido e consabido que a Sociedade Beneficente São Camilo não possui recursos suficientes para cobrir as despesas com as atividades oferecidas, e a manutenção destas atividades é de suma importância para o município.

No entanto, este relator tem conhecimento de que os médicos ortopedistas têm demorado no atendimento, sendo a especialidade que sofre mais reclamação. Entendo que esta comissão de efetuar uma advertência ao hospital acerca das reclamações dos munícipes a este vereador, especialmente nos atendimentos sobreaviso, pois a população vem reclamando que os médicos em sobreaviso não tem ido ao hospital para avaliar o paciente.

Diante do exposto, e analisando o projeto de lei, verifica-se que o presente projeto irá garantir a continuidade dos atendimentos aos usuários do SUS pela instituição, sendo favorável ao Projeto de Lei.

Relator

III – Voto

III- Voto Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Voto pela a **aprovação/tramitação** do Projeto de Lei nº 5.244/2020, devendo ser encaminhado ofício ao hospital São Camilo acerca das demoras no atendimento, especialmente na área ortopédica e dos profissionais em sobreaviso.

Relator



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



**Parecer Da Comissão De Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação,
Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde E Assistência Social**

A Comissão de Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 25 de junho de 2020, em reunião de deliberação digital, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.244/2020.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2020.

faltou

Anderson Teixeira
Presidente

Favorável
Eduardo Faustina da Rosa
Vice-Presidente

Favorável
Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Membro